



RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 24.805, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia a ser ministrado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN - Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Mía – CAMEAM, em Pau dos Ferros/RN.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e com fundamento do disposto no art. 10 da Resolução nº 01/2001-CEE/RN, de 19 de dezembro de 2001, do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte – CEE/RN,

Considerando a Decisão Plenária do Conselho Estadual de Educação – CEE/RN, reunido em 03 de setembro de 2014, na qual acolheu o Parecer nº 050/2014, originário da Câmara de Educação Superior e por ela aprovado à unanimidade nos autos do Processo nº 023/2013-CEE/RN;

Considerando o Ato Homologatório da Decisão Plenária do CEE-RN expedido pela Senhora Secretária de Estado da Educação e da Cultura, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 31/10/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º A Renovação do Reconhecimento do Curso de Pedagogia Licenciatura - ministrado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN – Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia – CAMEAM, em Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º O prazo de validade da Renovação do Reconhecimento do Curso de que trata o artigo anterior será de 05 (cinco) anos, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 11 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

DOE Nº. 13.315
Data: 12.11.2014
Pág. 03

ROSALBA CIARLINI
Betânia Leite Ramalho